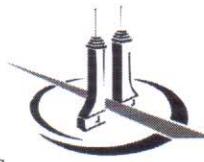




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



## **COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL**

**DOCUMENTO: P.L.O. Nº 14 /2018, Protocolo nº 79 /2018**

**PROCEDÊNCIA: Poder Legislativo**

**ASSUNTO:** “Altera o Art. 2º e acresce Parágrafo Único à Lei Municipal nº 4.347/2014, e dá outras providências”.

**RELATOR:** Ver. Carlos Alberto Delgado de David

### **PARECER**

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul o presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o Art. 2º e acresce Parágrafo Único à Lei Municipal nº 4.347/2014, e dá outras providências”, e que revoga a Lei nº 4.381/2014 que havia alterado a Lei original nº 4.347/2014.

Em análise ao referido Projeto de Lei verifica-se que o mesmo é meritório uma vez que tem por objetivo inserir cada vez mais na sociedade pessoa portadora de deficiência, aproximando-a do convívio com a comunidade oportunizando-se assim, uma melhor integração de pessoas portadoras da Síndrome de Down junto a comunidade uruguaianense.

Desta forma, após análise acima descrita, este relator emite parecer **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei, S.M.J.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2018.

**Ver. Carlos Alberto Delgado de David**

Relator

**De acordo:**

Aprovado o Parecer  
Em 08/03/18  
Presidente da Comissão

**contrário:**